

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social de 2021.

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação SMASTH**, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no município de Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 8.742/1993, resolvem:

**Art.1º** - Convocar ordinariamente a VII Conferência Municipal de Assistência Social objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

**Art.2º** - Realizar a VII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Goiás nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2021;

**Art.3º** - Realizar a Pré-Conferência nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2021;

**Art.4º** - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”;


**Art.5º** - A Comissão Organizadora será responsável pela coordenação e organização de todo o processo conferencial, coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução nº 020/2021.

**Parágrafo único.** Apoiarão a organização e a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social a Secretária Executiva do CMAS, a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiás-GO, 08 de julho de 2021.

  
**Célia Anselmo Mendanha Gouvea**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

  
**Beatriz de Sá Barbosa**  
Presidente do CMAS